

**PORTARIA Nº 34/UNOESC-R/2019 – Engenharia Mecânica**

**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Mecânica da Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Engenharia Mecânica** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, campus de Joaçaba, conforme segue:

- a) Antonio Carlos Ferreira;
- b) Douglas Roberto Zaions (Coordenador);
- c) Eduarda de Magalhães Dias Frinhani;
- d) João Henrique Bagetti;
- e) Sergio Luis Marquezi.

**§1º** O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

**§2º** Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

**§3º** O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

**Art. 2º** O **Núcleo Institucional do Curso (NIC)**, composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 74/UNOESC-R/2017 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 12 de abril de 2019.

**Lindamir Secchi Gadler**  
Pró-reitora de Graduação da Unoesc

**Prof. Aristides Cimadon**  
Reitor da Unoesc